

## DESPACHO 33 /2020

Processo	Requerimento	Informação N.º	Data da Informação
<b>Assunto:</b> Prestação de Serviços de Transporte e Tratamento de RCD a destino final e aluguer de cuba para o concelho de Alter do Chão ao abrigo do acordo quadro 036SCICC2019– <b>Início do Procedimento – Ajuste Direto.</b>			

Considerando que a CIMAA celebrou um Acordo Quadro, por um período de 36 meses, para a Prestação de Serviços de Transporte e Tratamento de Resíduos de Construção e Demolição (RCD) a destino final..

Considerando que o Município de Alter do Chão integra o acordo quadro como Entidade Adquirente.

Face ao exposto e considerando que o órgão competente para tomar a decisão de contratar é o Senhor Presidente da Câmara, no uso das competências previstas nas alíneas f) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho e com o n.º 1 do artigo 36.º do CCP, determino que o Sector de Aprovisionamento e Contratação Pública inicie o processo de concurso pela figura do Ajuste Direto, para Prestação de Serviços de Transporte e Tratamento de Resíduos de Construção e Demolição a destino final ao abrigo do acordo quadro 036SCICC2019, por um período de 2 anos, nos termos da alínea d) do n.º1 do artigo 20º conjugado com os artigos 27.º e 112.º e ainda com os artigos 257.º e n.º1 do 258.º, todos do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto.

O preço base do procedimento é de €16.000,00 considerando o prazo de vigência do Acordo Quadro. O contrato que o Município irá celebrar, e que importa agora, é por 2 anos e tem o valor de € 12.000,00, o que resulta num valor anual de € 6.000,00, a cabimentar durante os anos de 2020, 2021 e 2022 proporcionalmente, tendo em conta que o fornecimento não será integralmente coincidente com os anos civis. Os restantes € 4.000,00 ou seja a diferença entre os valores, acautela a possibilidade de renovação do contrato por cerca de mais 8 meses, até ao termo da vigência do Acordo Quadro, em novembro de 2023. A estes valores acresce o IVA à taxa de 23%.

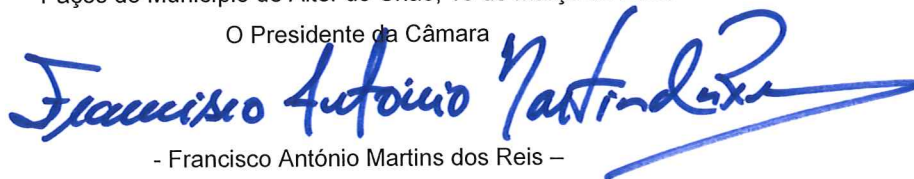
A emissão da autorização prévia pela Assembleia Municipal, nos termos da alínea c) do n.º1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, (Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso), foi efetuada através de deliberação, datada de 21 de fevereiro de 2020.

Entidade a convidar: PRAGOSA AMBIENTE S.A.

Para cumprimento do estabelecido no n.º1 do artigo 290-A do CCP designo como gestor do contrato a Senhora Eng.ª Sónia Cristina Tita Ribeiro Parelho, com a função de acompanhar, permanentemente, a execução deste.

Paços do Município de Alter do Chão, 13 de março de 2020

O Presidente da Câmara



- Francisco António Martins dos Reis -